

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 006/2022

João Pessoa, 02 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contratos, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 010/2022 – DAF/GAS (DILENE MARQUES HENRIQUES DE ALBUQUERQUE) – Gestor: **LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula n° 0177, CPF/MF n° 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor dos Contratos acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 145

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n°. 0596-22**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS ANISIO DE OLIVEIRA E SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE FRANÇA**, matrícula n°. **70.031-2**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n°. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c art. 19-B, caput, inciso II, § 1º, inciso II da Lei n°. 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n° 47/20.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 152

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0000457-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **NOBERTO PAULO DE OLIVEIRA** no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n° **136.226-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF n° 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE n° 47/2020.**

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – N° 156

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n°. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n°. 0311-22**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ODETE RODRIGUES MANGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OTONIEL DE SOUSA MANGUEIRA**, matrícula n°. **079.235-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n°. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei n°. 7.517/03, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei n°. 7.517/2003, com redação dada pela Lei n° 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual n° 47/20.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 158

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0004160-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LEONALDO JOSÉ DE ANDRADE** no cargo de **Assistente Técnico**, matrícula n° **662.182-1**, lotado (a) na **Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05.**

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 161

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0006013-21,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA GONÇALVES** no cargo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula n° **142.917-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF n° 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE n° 47/2020.**

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 177

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0000290-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LISETE CUNHA DANTAS** no cargo de **Técnico Judiciário**, matrícula n° **467.996-2**, lotado (a) no **Tribunal de Justiça do Estado**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05.**

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 188

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n°. 0000305-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA** no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula n° **90.689-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/05.**

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 102/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0562-22	MARIA JOSÉ TARGINO DA SILVA	086.099-9

João Pessoa, 01 de março de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 108/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO o (s) DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6058-21	CAMILO SOUSA AMARAL	470.992-6

João Pessoa, 01 de março de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 112/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	0838-22	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA COSTA LUCENA	065.063-3
02	0842-22	MARIA LAUDICEA DA SILVA	131.008-9

João Pessoa, 01 de março de 2022.

Resenha/PBprev/GP/ N° 118 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**

DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO TORNAR SEM EFEITO O ITÊM 04

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	0029.22	ALZIRA MARIA DE MEDEIROS	504.302.204-30	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5776.21	CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA	090.972.524-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4840.21	EDIVALDO DA SILVA BARROS	023.926.314-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.